

Fico certo em terem chegado a esse porto duas Embarcaçoens, hua de Cananéya, e outra de Parnaguá, em q' vem o Ten.^{te} Diogo Pinto, e seis prezos de Justiça, remetidos ao Juiz de Fora: Vm.^o me mandará os nomes delles.

Sempre existirá a Ordem, tanto em Parnaguá como Cananéya, e Iguape p.^a q. todas as Embarcaçoens de farinha ainda as despachadas p.^a o Rio, venhão fazer escalla nessa Villa, sem outro destino mais, do q. p.^a Vm.^o dellas tirar a farinha, de q. precisar, tanto p.^a a guarnição dessa Villa como p.^a a Tropa desta Cidade, q' está primr.^o q' a Capitania estranha: pelo q' não só destas Embarcaçoens tirará Vm.^o a q. lhe parecer, mas de todas as mais, q' vierem vindo. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 5 de Fever.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Cap.^m m.^r da Villa de Taubaté
Bento Lopes de Leão**

O prezo, q. vinha de Guarating.^{ba}, e Vm.^o na sua carta do 1.^o do corr.^{to} me segura, deixou fugir o Cabo da Ordenança, e Soldados, q. o escoltavão na Villa de S. Jozé era hum finissimo ladrão, q' com outro companh.^o tinha furtado cinco cavalloos ao Ten.^{te} Cor.^o de Volunt.^o Reaes, q. se acha em Minas em dilig.^a do Serv.^o de S. Mag.^s; e como se faz indispensavel castigar aquelle insolente Cabo, e Soldados, Vm.^o os prenda a todos, e seguros mos remeta, escollados por Aux.^o da Cavale.^a q' pedirá ao Cap.^m dessa Villa a entregar a outro semelhante Cap.^m da V.^a de Jacarehy, p.^a este os mandar por outros Auxiliares a esta Cidade.

Ao Ajud.^o da Ordenança de Guarating.^{ba} M.^o da S.^a Neves avizará Vm.^o da fuga daquelle ladrão, p.^a q. possa ver, se o descobre naquella Villa, e seu termo.

Com impaciencia dezejo saber os termos, em q. se acha a cobrança do q. deve Luiz Vaz de Tolledo ao Cap.^m Thomaz Frz Novaes, q. me procura por esta depend.^a de q. dezejo darlhe satisfação. D.^o g.^o a Vm.^o S. P.^o a 5 de Fever.^o de 1780 //

**P.^a o Cap.^m m.^r da V.^a de Guaratg.^{ba}
Manoel da S.^a Reys**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^o de 23 de Janr.^o, e nella vejo Vm.^o ficar satisfeito da advertencia, q. fiz ao Cap.^m



Jozé Gomes de Mor.^s o q. estimo e devo segurarlhe, q' o requerim.^{to} do d.^o fica em meo poder, conhecendo a falça informação, q. nelle vem.

O Dr. Jozé Vaz de Carvalho me entregou os 225\$300 r.^s cobrados de Pedro dos Santos, e Manoel Nogr.^s da Silva, cujas cobranças, agradeço a Vm.^{oe} m.^{to} por ter emp.^o de satisfazer aos credores dellas.

Todos os dias espero o Entalhador, p.^r lhe não diferir ao requerim.^{to} q. hum destes dias me fez, intentando dilatarse no Facão, e a Vm.^{oe} encomendo examine a sua demora, porq. toda a q. fizer, me desgosta.

Estimarei, q. de húa vez Vm.^{oe} finalize as duvidas, q. tem com Antonio da S.^s Bravo, p.^s q. desembaraçadas as suas terras, possa dispollas a sua vontade. p.^s o q. ao d.^o D.^{oe} Jozé Vaz de Carvalho mando entregar os docum.^{tos}. q. Vm.^{oe} ajuntou ao requerim.^{to} q. aquelle Bravo fez q. por não ser do agrado o meo despacho, o deixou ficar nesta Secretr.^a

Nada tenho q. recomendar a Vm.^{oe} aperfeição do caminho novo, porq. estou persuadido, a q. Vm.^{oe} se não descuidará de q. se complete inteiram.^{to} povoe, e civilize como se carece p.^s o bem publico. D.^s g.^s a Vm.^{oe}. S. Paulo a 6 de Fevereiro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^s //

P.^a o D.^{oe} Ouv.^{oe} da Com.^{oa} de Parnaguá
Antonio Barboza de Matos Cout.^o

Tenho Prez.^{to} a carta de Vm.^{oe} de 6 de Janr.^o, em cuja reposta sou a dizerlhe, q. Vm.^{oe} se não justifica na minha prezença a resp.^{to} do procedim.^{to} q' tem havido no delito cometido em Guaratuba, atribuido a Joaq.^o de Miranda, antes da mesma carta se alcança com evidencia, q. Vm.^{oe} quiz de algúa sorte ocultar aquelle punivel delito; porq. se Vm.^{oe} mandou proceder a Devaça, dando comissão ao Juiz Ordindr.^o Jozé Caetano da Cruz, como da mesma consta, e do Auto da denuncia, a q' a d.^o carta se refere a não devia Vm.^{oe} remeter sem a pronunciar, pois tinha rigorosa obrigação de a julgar, não só por ella se tirar por seo mandado, e comissão, mas tambem a Vm.^{oe}, pertencia, como Corregedor da Com.^{oa}, dar providencia a hum cazo de tanta ponderação; e pelo assim o não executar alem de se mostrar com froxidão no Serviço de S. Mag.^s de q. tinha obrigação rigorosa, tambem não deixou de incorrer em culpa, faltando a fidelid.^e do juram.^{to} q. prestou de conservar indemne a Justiça de S. Mag.^s e o direito das partes nos limites da sua

